



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrados
Manualmente

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.326.347/22-7



CONTROLE INTERNET
030710946-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Fidencio Ramos	NÚMERO 213	COMPLEMENTO cj 21 e 22	CEP 04551-010
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30987474	EMAIL VICTOR@X3BRAZIL.COM
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 07.687.928/0001-35	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fábio Mader Cintrão (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. PP9 213
ASSINATURA:		DATA: 24/03/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

PRIMIRO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL 33 28 MAR 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 31 MAR 2022 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Ushitaro Kamia RG: 11.680.098 RG: 11.680.098-1 Vogal
--	---	---

ANEXOS:

☒ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:



1309(150316)

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

170.283/22-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530058991-2

JUCESP JUCESP

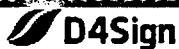
01 ABR 2022

JUCESP

9230UC
22 40 10

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
() TRIAR	<u>lauro</u>
() DEFERIR DBE	
() ETIQUETAR	<u>12</u>
() PERFURAR	
() SEPARAR VIA	



3 páginas • Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de março de 2022, 16:27:18



24032022 Capa Requerimento Transformação GJP pdf

Código do documento 002daca8-671b-4749-afb2-a60cda5d1e69

Assinaturas



FABIO MADER CINTRAO:18806055895

Certificado Digital

fabio.mader@gjphotels.com

Assinou

Eventos do documento

24 Mar 2022, 19:36:02

Documento 002daca8-671b-4749-afb2-a60cda5d1e69 **criado** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email: financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T19:36:02-03:00

24 Mar 2022, 19:37:33

Assinaturas **iniciadas** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email: financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-24T19:37:33-03:00

25 Mar 2022, 07:40:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO MADER CINTRAO:18806055895 **Assinou** Email: fabio.mader@gjphotels.com. IP: 189.17.122.98 (189.17.122.98 porta: 12498). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FABIO MADER CINTRAO:18806055895. - DATE_ATOM: 2022-03-25T07:40:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bbe9deb5a6a61dd35aae21f6e820ee2aa977a59df8b863553a439b4c477a3dc9

(SHA512):8de68632b336cf24a9d7601ca1fad1681b13bcf435c86e6885c37e10356032728cf64b25aebb5f725856efed1de2f1c6b4d4fa910a4d3e5a1d1bac3350fb8478

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA.

CNPJ/ME 07.687.928/0001-35

NIRE 3522978911-0

**64ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Por este instrumento particular de alteração contratual,

MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 74.340.936/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010, com seu Estatuto Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 3530019611-2, neste ato representada por diretor presidente, Sr. **Gustavo Baptista Paulus**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.170.707-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.576.928-47, e seu diretor administrativo Sr. **Fernando Heitor Baptista Vaccari**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG nº 24.898.372-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.308.218-60, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Sócia Retirante");

Na qualidade de única sócia da **GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.687.928/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522978911-0, em sessão de 22 de março de 2016 e última alteração contratual registrada sob nº 433.075/21-1 em sessão de 03 de setembro de 2021 ("Sociedade");

E, ainda, na qualidade de sócia ingressante,

LAND MAASTRICHT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.766.427/0001-82 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 35, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, neste ato representada por seus diretores Sra. **Gabriela Fiorini de Noronha**, brasileira, solteira, nascida em 15 de julho de 1991, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.344.552, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.296.268-47, e o Sr. **Matheus Ferreira Mouraria**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de agosto de 1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36447530-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 358.524.278-29, ambos com endereço comercial na

ESP
DE
JULHO 05

2027



COLO

D

11



LO

MERCUL

7/22

CCLO

2021 04 22

Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010 ("Sócia Ingressante");

Têm entre si justo e pactuado alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, em conformidade com as disposições a seguir:

1. APROVAÇÃO DE CONTAS

1.1. A Sócia Retirante, acima qualificada, decide aprovar, depois de examinadas e discutidas, sem quaisquer ressalvas ou emendas, as contas da administração referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a presente data.

2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Em razão da cessão e transferência de quotas prevista no item "2.2" abaixo e, conseqüentemente, do término da vigência do Instrumento Particular de Quotas e Outras Avenças de 28 de dezembro de 2021, por meio do qual a totalidade das quotas de emissão da Sociedade foi alienada fiduciariamente à Land Maastricht S.A., a Sócia Retirante, com anuência da Sócia Ingressante, decide aprovar a exclusão do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Social.

2.2. Cessão e Transferência de Quotas. A Sócia Retirante, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, retirando-se da Sociedade, 688.875.332 (seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, para a Sócia Ingressante, acima qualificada, que ingressa neste ato na Sociedade como única sócia, para todos os fins de direito.

3. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. Renúncia de Membros da Administração. Neste ato, os administradores não-sócios Sr. **FABIO MARTINELLI GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 25.436.270-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 252.303.238-41 e Sr. **FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da cédula de Identidade RG nº 24.898.372-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.308.218-60, ambos com endereço comercial na Capital São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010, renunciam aos seus respectivos cargos de Administradores não-

31/03/2020
01 04 20

sócios.

3.2. Renúncia de Membros do Conselho de Administração. Ato contínuo, o Sr. **GUSTAVO BAPTISTA PAULUS**, Sr. **FABIO MARTINELLI GODINHO** e o Sr. **FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI**, qualificados acima, na qualidade de membros efetivos do Conselho de Administração, e ainda o Sr. **DANIEL MUTO BREVILIERI**, brasileiro, casado, diretor jurídico, portador do documento de identidade RG nº 35.030.053-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.160.428-59, na qualidade de membro suplente do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 62, Vila Olímpia, CEP 04551-010, renunciam, neste ato, aos seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3.3. Os Administradores e membros do Conselho de Administração, ora renunciando na forma dos itens "3.1" e "3.2" acima, e a Sociedade, outorgam-se uns aos outros a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em relação a todo o período em que ocuparam cargo na administração da Sociedade, para nada mais reclamarem uns dos outros, renunciando em caráter irrevogável a qualquer direito e ação, seja de que natureza for, que possam ou pudessem possuir uns contra os outros, em relação a todos os atos de gestão e reivindicações de qualquer natureza relacionadas a direitos e obrigações (inclusive remuneração) inerentes aos seus respectivos cargos.

4. DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES FECHADA

4.1. Após implementada a cessão e transferência de quotas prevista no item "2" acima, a Sócia Ingressante aprova a transformação da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), sendo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em qualquer espécie de solução de continuidade, dissolução ou liquidação da Sociedade, que continuará existindo com os mesmos direitos, bens e obrigações, conservando o mesmo patrimônio social e escrituração comercial e contábil, cabendo à administração da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes, especialmente a abertura dos livros sociais da Sociedade, seus registros e escrituração.

4.2. Com a transformação ora aprovada, a Sociedade será doravante designada "Companhia", e passará a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76.

01 04 22

4.3. Em virtude da transformação, a Sócia Ingressante, doravante denominada "Acionista" decide pela alteração da denominação social da Companhia para **GJP Administração de Hotéis S.A.**, preservando-se seu prazo de duração e seu objeto social.

5. DO CAPITAL SOCIAL

5.1. Ainda, em razão da transformação aprovada no item "4" acima, foi estabelecido que o capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito, dividido em 688.875.332 (seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 um real cada, com o saldo de R\$ 14.941.323,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais) pendente de integralização, passará a ser representado por 688.875.332 (seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ("Ações Ordinárias").

5.2. A totalidade das Ações Ordinárias são detidas pela Acionista, nos termos do Boletim de Subscrição constante no Anexo II, sendo que o saldo pendente de integralização será aportado pela Acionista no prazo de 24 (vinte e quatro meses), conforme estabelecido no referido boletim.

6. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Ato contínuo, em decorrência da transformação aprovada no item "4" acima, foram nomeados para compor o Conselho de Administração da Companhia os Srs.: **MARCOS JORGE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 33.630.293-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 346.847.398-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 475, Jardim América, CEP 01.427-000, (ii) **KATIA MARTINS COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de Identidade RG nº 17.124.258-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.858.778, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-010; e (iii) **MATHEUS FERREIRA MOURARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 36447530-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 358.524.278-29, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-010 para os cargos de conselheiros administrativos da Companhia, todos com prazo de mandato até 03 de março de 2024.

01 04 2022

6.2. Os Conselheiros, ora eleitos, tomam posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio da Companhia. Cada Conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76.

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

7.1. Tendo em vista as deliberações acima, a Acionista decidiu aprovar a redação do Estatuto Social consolidado da Companhia, que vigorará na forma do Anexo II, autorizando os Conselheiros e Diretores a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando aos registros e arquivamentos nos órgãos públicos competentes.

E, por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento é assinado mediante certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em uma única via digital.

São Paulo/SP, 03 de março de 2022.

Sócia Retirante:

MAR HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by
GUSTAVO BAPTISTA PAULUS
CPF: 22357602847
Diretor Presidente

DocuSigned by
FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI
CPF: 034032022 | 17 41 82 BRT
Diretor Financeiro

Sócia Ingressante:

LAND MAASTRICHT S.A.

DocuSigned by
GABRIELA FLORINI DE NORONHA
CPF: 344290647
Diretora

DocuSigned by
MATHEUS FERREIRA MOURARIA
CPF: 3883427329
Diretor



01 04 20

Membros da Administração Renunciantes:

DocuSigned by:
Fábio Martinelli Godinho
Assinado por FÁBIO MARTINELLI GODINHO
CPF: 237.3062.1860
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 15:45:17 BRT
ICP-Brasil
SCEC37C8C0824870BEE320086E18A86E

DocuSigned by:
Fernando Heitor Baptista Vaccari
Assinado por FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI
CPF: 237.3062.1860
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 17:41:48 BRT
ICP-Brasil
SCEC37C8C0824870BEE320086E18A86E

Membros do Conselho de Administração Renunciantes:

DocuSigned by:
Gustavo Baptista Paulus
Assinado por GUSTAVO BAPTISTA PAULUS
CPF: 237.3062.1860
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 17:49:12 BRT
ICP-Brasil
SCEC37C8C0824870BEE320086E18A86E

DocuSigned by:
Fábio Martinelli Godinho
Assinado por FÁBIO MARTINELLI GODINHO
CPF: 237.3062.1860
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 15:45:21 BRT
ICP-Brasil
SCEC37C8C0824870BEE320086E18A86E

DocuSigned by:
Fernando Heitor Baptista Vaccari
Assinado por FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI
CPF: 237.3062.1860
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 17:41:43 BRT
ICP-Brasil
SCEC37C8C0824870BEE320086E18A86E

DocuSigned by:
Daniel Muto Brevillieri
Assinado por DANIEL MUTO BREVILLIERI
CPF: 315.804.2459
Papel: Conselheiro
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 16:07:10 BRT
ICP-Brasil
080C943357484F7AB5EE988195C29F0A5

Membros do Conselho de Administração Eleitos:

DocuSigned by:
Marcos Jorge
Assinado por MARCOS JORGE
CPF: 346.617.9821
Papel: Conselheiro
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 18:18:41 BRT
ICP-Brasil
Assinado por MATHEUS FERREIRA MOURARIA
CPF: 306.524.7829
Papel: Conselheiro
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 17:42:06 BRT
ICP-Brasil
290658428637437E34F30D11E88A17AD

DocuSigned by:
Katia Martins Costa
Assinado por KATIA MARTINS COSTA
CPF: 08.358.77.800
Papel: Conselheira
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 18:00:10 BRT
ICP-Brasil
385D42C008E14A39BC985397F509F987

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Pedro Henrique Silva Rizzo
Assinado por PEDRO HENRIQUE SILVA RIZZO
CPF: 043.451.179
Papel: Advogado
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 17:39:58 BRT
ICP-Brasil
SC4903C08B374801B3201D8F63988786

01 04 22

Anexo I da 64ª Alteração do Contrato Social da GJP Administradora de Hotéis Ltda., data de 03 de março de 2022..

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor:** LAND MAASTRICHT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.766.427/0001-82 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º andar, conjunto 35, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, neste ato representada por seus diretores Sra. **Gabriela Fiorini de Noronha**, brasileira, solteira, nascida em 15 de julho de 1991, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.344.552 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.296.268-47, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos. 406, Jardim Paulista, CEP 04538-002 e o Sr. **Matheus Ferreira Mouraria**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de agosto de 1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36447530-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 358.524.278-29, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Fidêncio Ramos, 195, 3º andar, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04.551-010.
2. **Número de Ações Subscritas:** 688.875.332 (seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
3. **Preço de Emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, II da Lei nº 6.404/76 e integralmente destinado à conta de capital social.
4. **Forma de Integralização:**

O valor de R\$ 673.934.009,00 (seiscentos e setenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil e nove reais), correspondente a 673.934.009 (seiscentas e setenta e três milhões, novecentas e trinta e quatro mil e nove) ações ordinárias, já se encontra integralizado em moeda corrente nacional, decorrente da conversão de quotas anteriormente titularizadas pelo subscritor.

O valor remanescente de R\$ 14.941.323,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais), correspondente a 14.941.323 (quatorze milhões, novecentas e quarenta e uma mil, trezentas e vinte e três) ações ordinárias, será integralizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da

01 04 22

assinatura deste Boletim de Subscrição.

São Paulo/SP, 03 de março de 2022.

LAND MAASTRICHT S.A.

GABRIELA FIORINI DE NORONHA

Cargo: Diretora

MATHEUS FERREIRA MOURARIA

Cargo: Diretor

01 04 22

Anexo II da 64ª Alteração do Contrato Social da GJP Administradora de Hotéis Ltda., data de 03 de março de 2022.

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA
GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A companhia **GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjuntos 21 e 22, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Companhia possui filiais estabelecidas nos seguintes endereços:

- **Filial nº 1:** Av. Borges de Medeiros, nº 4.206, Sala 1, na Cidade de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o início de suas atividades em 01 de abril de 2007. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/RS no 43901233345, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0002-16;
- **Filial nº 2:** Rua dos Colibris, S/N, Hotel Marupiara, na Cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, sendo o início de suas atividades em 01 de agosto de 2007. O objetivo social específico desta Filial é de exploração de estabelecimento hoteleiro (CNAE:55.10-8-01); exploração e administração de restaurante, lanchonetes (CNAE: 56.11-2 01) e de serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo (CNAE: 79.90-2-00). Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/PE nº 26900461162, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0003-05;
- **Filial nº 4:** Av. Dr. Antônio Gouveia, nº 1.335, Sala 1, na Cidade de Maceió, no Estado do Alagoas, sendo o início de suas atividades em 01 de novembro de 2007. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/AL nº 27900298751, Inscrição CNPJ/ME no 07.687.928/0005-69;

01 04 22

- **Filial nº 5:** Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, nº 5.525 (parte), na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, sendo o início de suas atividades em 01 de julho de 2008. O objetivo social específico desta Filial é de exploração de estabelecimento hoteleiro (CNAE:55.10-8-01); exploração e administração de restaurante, lanchonetes (CNAE: 56.11-2-01) e de serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo (CNAE: 79.90-2-00). Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/RN no 24900196629, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0006-40;
- **Filial nº 7:** Av. das Cataratas, nº 6.845, Bairro: Tamandoá, CEP 85.863-000, Cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, com início de suas atividades em 02 de fevereiro de 2009. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz, na exploração das atividades de Hotéis, Restaurantes e Lanchonetes e as atividades de Prestação de Serviços de: Organização, Produção e Promoção de Eventos, Feiras, Congressos, Exposições e Festas (CNAE: 82.30-0-01); Gestão de Eventos e Instalações para Eventos (CNAE: 82.30-0-02); Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos (CNAE: 93.19-1-01); Organização, Produção e Promoção de Eventos de Teatro, Musicais, de Dança, Circo, Fantoche e Marionete (CNAE's: 90.01-9-01; 90.01-9-02; 90.01-9-03; 90.01-9-04; 90.01-9-99); Prática Esportiva de Recreação e de Lazer, inclusive de animação em Festas e Eventos (CNAE: 93.29-8-99); Produção de Vídeo para Festas e Eventos (CNAE: 74.20-0-04) - Instalação de Estandes (Stands) para Feiras e Eventos (CNAE: 43.30-4-02). Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/PR nº 41901082787, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0008-01;
- **Filial nº 9:** NIRE/AL nº 27900311544, CNPJ/ME nº 07.687.928/0010-26. Processo de extinção em andamento;
- **Filial nº 10:** Av. Sete de Setembro, nº 1.537, na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, sendo o início de suas atividades em 01 de julho de 2010. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/BA nº 29900977463, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0011-07;
- **Filial nº 13:** Av. das Hortênsias, nº 1.480, Sala A, na Cidade de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95670-000, sendo o início de suas atividades em 01 de fevereiro de 2011. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de

01 04 22

R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/RS nº 43901524323, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0014-50;

- **Filial nº 15:** Av. 20 de Janeiro, s/n, Ilha do Governador, no Estado do Rio de Janeiro, sendo o início de suas atividades em 01 de março de 2011. O objetivo social desta Filial é o mesmo da matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/RJ nº 33901152258, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0015-30;
- **Filial nº 19:** Rua Quintana, nº 1.012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04569-011, sendo o início de suas atividades em 28 de janeiro de 2013. O objetivo social desta filial é o mesmo da Matriz. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/SP nº 35904514705, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0019-64;
- **Filial nº 20:** Rodovia LMG 800, Km 7,9 - Área de Apoio II, Aeroporto Internacional Tancredo Neves, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33400-000. O objetivo social desta filial é o mesmo da Matriz. Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/MG nº 3190231545-1, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0020-06;
- **Filial nº 22:** Praça Senador Salgado Filho, s/no, Sítio Aeroportuário Santos Dumont, Área 1, Bloco A, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O objetivo social desta filial é especificamente na exploração de estabelecimento hoteleiro; exploração e administração de restaurante, lanchonetes e lavanderia; e, serviços de organização, realização e promoção de Eventos Institucionais, Sociais, Culturais. Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), NIRE/RJ nº 33901297493, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0021-89;
- **Filial nº 26:** Rodovia Gunther Frans Oliveira, Antiga AL 101 Norte, nº 20.500, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas. O objetivo social desta filial é o mesmo da Matriz. Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/AL nº 27900374643, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0030-70;
- **Filial nº 30:** Av. das Hortênsias, nº 1.480, Sala B, na Cidade de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95670-000, fazendo uso do nome fantasia *Exclusive Guest Gramado*, com o objetivo social de Serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo (CNAE: 79.90-2-00). Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/RS nº 43901801807, Inscrição CNPJ/ME

01 04 22

nº 07.687.928/0027-74;

- **Filial nº 32:** Rua João Petry, no 444, na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na exploração de estabelecimento hoteleiro; exploração e administração de restaurante, lanchonetes e lavanderia; e serviços de organização, realização e promoção de Eventos Institucionais, Sociais, Culturais. Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/RS nº 43901835116, inscrição CNPJ/ME nº 07.587.928/0029-36;
- **Filial nº 37:** Avenida Cidade Jardim, nº 280/292, Parte, Jardim América, na Capital São Paulo, no Estado de São Paulo, com objetivo social de Escritório de Serviços de Apoio Administrativo às atividades da Matriz. (CNAE: 82.19-9-99). Destinado, para efeitos fiscais, o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/SP nº 35905773259, em 21 de fevereiro de 2019, CNPJ/ME nº 07.687.928/0035-84;
- **Filial nº 38:** Av. das Cataratas, nº 6.845, Bloco B, na Cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, com objetivo social de serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo, exploração de estabelecimento hoteleiro, exploração e administração de restaurante, lanchonetes e lavanderia, e serviços de organização, realização e promoção de eventos institucionais, sociais, culturais. Destinado para efeitos fiscais o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/PR 41901949063, CNPJ/ME nº 07.687.928/0037-46; e
- **Filial nº 39:** Av. das Hortênsias, nº 1.480, bloco C, na Cidade de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95670-000, com o objetivo social de serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo, exploração de estabelecimento hoteleiro, exploração e administração de restaurante, lanchonetes e lavanderia, e serviços de organização, realização e promoção de eventos institucionais, sociais, culturais. Destinado para efeitos fiscais o Capital Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais). NIRE/RS nº 43920031086, Inscrição CNPJ/ME nº 07.687.928/0036-85.

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social:

- a) Exploração de estabelecimentos hoteleiros (CNAE: 55.10-8-01);
- b) Exploração e administração de restaurante, lanchonetes e lavanderias (CNAE's 56.11-2-01; 56.11-2 03; 96.01-7-01);

01 04 20

- c) Exploração e administração de bens imóveis próprios ou de terceiros, inclusive de condomínios "flat service" e congêneres (CNAE: 68.22-6-00);
- d) Serviços de assistência técnica e assessoria necessárias ao estudo, planejamento, implantação, operação e promoção dos condomínios "flat service" e congêneres (CNAE: 70.20-4-00);
- e) Comércio de aparelhos eletrodomésticos, de móveis e de artigos e utensílios em geral necessários à implantação e funcionamento de hotéis e de condomínios datados de serviços especiais designados "flat service" e congêneres (CNAE's: 47.53-9-00; 47.54-7-01);
- f) Comércio varejista de artigos e vestuários esportivos; perfumaria; materiais de higiene pessoal e limpeza e suvenires diversos (CNAE's: 47.63-6-02; 47.81-4-00; 47.72-5-00; 47.59-8-99; 47.89-0-01);
- g) Serviços de recrutamento, treinamento e seleção de pessoal necessário para prática das atividades previstas no objeto social da sociedade (CNAE: 78.10-8-00; 85.99-6-04);
- h) Serviços de reservas de diárias, organização para a contratação de acomodações e promoção ao turismo (CNAE: 79.90-2-00);
- i) Serviços de apoio administrativo (CNAE: 82.19-9-99);
- j) Organização, Produção e Promoção de Eventos, Feiras, Congressos, Exposições e Festas (CNAE: 82.30-0-01);
- k) Gestão de Eventos e Instalações para Eventos, inclusive Instalações de Esportes (CNAE: 82.30-0-02; 93.11-5-00);
- l) Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, incluindo a prática de esportes em espaço coberto ou ao ar livre (CNAE: 93.19-1-01);
- m) Organização, Produção e Promoção de Eventos de Teatro, Musicais, de Dança, de Circo, Fantoche e Marionete (CNAE's: 90.01-9-01; 90.01-9-02; 90.01-9-03; 90.01-9-04; 90.01-9-99);
- n) Prática Esportiva de Recreação e de Lazer, inclusive de animação em Festas e Eventos (CNAE: 93.29 8-99);
- o) Produção de Vídeo para Festas e Eventos (CNAE: 74.20-0-04);

01 04 22

- p) Instalação de Estandes (Stands) para Feiras e Eventos (CNAE: 43.30-4-02); e
- q) Participação como sócia ou acionista em outras sociedades regularmente constituídas na forma da lei, inclusive sociedades em conta de participação, visando à implantação do sistema associativo de propriedade de apartamentos do tipo "flat", em condomínios por ela administrados (CNAE: 64.63-8 00).

Artigo 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 688.875.332,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), representado por 688.875.332 (seiscentas e oitenta e oito milhões, oitocentas e setenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente ou por meio de doação.

Parágrafo 2º. As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá deliberar, independente de reforma estatutária, pela emissão de novas ações, ordinárias ou preferenciais, e consequente aumento do capital social até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ressalvado que o ato do Conselho de Administração que deliberar sobre o aumento de capital deverá regular a observância ou não do direito de preferência, nos termos previstos neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, e a forma de integralização, admitindo-se a adoção de todos meios autorizados pela legislação aplicável.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração poderá, dentro do capital autorizado previsto no parágrafo 3º acima, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Artigo 6º. A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações

01 04 22

emitidas, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 7º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 8º. As ações preferenciais não terão direito a voto e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Artigo 9º. As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral, ressalvado o disposto no artigo 5º deste Estatuto Social.

Artigo 10º. É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, observado o prazo de 30 (trinta) dias para seu exercício, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

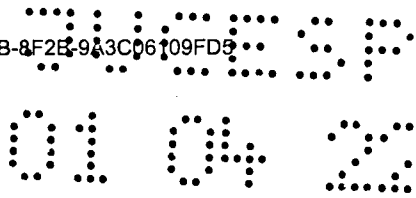
Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores, que selecionarão o secretário dos trabalhos.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, se houver, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais



Artigo 12º. A Companhia é administrada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 3 (três) Diretores sem Designação Específica.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, facultada a reeleição.

Parágrafo 3º. Os Diretores e os Membros do Conselho de Administração são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pelo Conselho de Administração, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 5º. No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Conselheiro, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Conselheiro deverá ser substituído por substituto designado pelo Conselho de Administração, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Conselheiro substituto completar o mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 6º. A Diretoria deverá, em nome da Companhia, disponibilizar para os acionistas, a qualquer momento e no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva solicitação, toda e qualquer documentação referente à Companhia, incluindo-se, mas não se limitando, à contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

01 04 22

Artigo 13º. A remuneração dos Diretores e dos Conselheiros será determinada pela Assembleia Geral, que pode fixá-la em montante anual ou mensal e global ou individual, obedecido o disposto no *caput* do art. 152 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Diretoria e ao Conselho Administração promover a distribuição e individualização da remuneração aos seus respectivos membros, se fixada em montante global.

Seção II – Do Conselho da Administração

Artigo 14º. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhe atribuições nos termos do Estatuto Social;
- (iii) Fiscalizar a gestão realizada pela Diretoria, podendo requerer e examinar a qualquer tempo as informações e documentos celebrados ou em via de celebração;
- (iv) Convocar a Assembleia Geral quando entender necessário;
- (v) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) Deliberar sobre a emissão de ações, observado o capital autorizado previsto no artigo 5º deste Estatuto Social;
- (vii) Selecionar e destituir auditores independentes; e
- (viii) Autorizar a celebração de instrumentos pela Diretoria com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 15º. Compete a quaisquer dos Conselheiros, individualmente, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 16º. O Conselho de Administração se reunirá sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Conselheiros de Administração, observado o formato de convocação e instalação, conforme aplicável, da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração são instaladas com a presença da maioria de seus membros.

ATA DA REUNIÃO
01 04 20

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão votar por e-mail, ou carta registrada, enviados ao Conselho de Administração, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º. Nas reuniões, o Conselho de Administração delibera por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro um voto.

Parágrafo 5º. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

Seção III – Da Diretoria

Artigo 17º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, sempre em conjunto de 2 (dois) ou mais diretores, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 18º. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria, sendo que as reuniões da Diretoria são instaladas com a presença da maioria de seus membros, desde que presente o Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à

01 04 22

Companhia na forma do parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo 3º. Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail ou carta registrada, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente, e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 4º. Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 5º. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

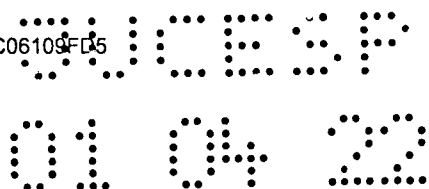
Parágrafo 6º. O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, se houver, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

Artigo 19º. A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente;
- (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos;
- (iii) pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; e
- (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto pelas procurações *ad judicia*, que podem ter prazo de duração superior ou mesmo indeterminado.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por



apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 20º. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral e não funcionará em caráter permanente, sendo instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º. Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21º. O exercício social se iniciará em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo 3º. A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

01 04 22

Parágrafo 4º. As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo a Diretoria realizar diretamente a contratação de tal auditor, enviando para os acionistas, notificação explicando os critérios de escolha do respectivo auditor.

Artigo 22º. O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (ii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social; e
- (iii) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela administração e deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 23º. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes.

Artigo 24º. O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

DocuSign
01 04 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 10E1F1D529A6490B8F2B9A3C06109FD5

Assunto: DocuSign: 20220225 - PROJETO HOPE - 64o ACS da GJP - FCAM.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22

Certificar páginas: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

BMA Advogados

Largo do Ibam, 1, Botafogo

Largo do Ibam, 1, Botafogo

Rio de Janeiro, BR-RJ 22271-070

assinaturaeletronica1@bmalaw.com.br

Endereço IP: 189.121.203.226

Rastreamento de registros

Status: Original

03/03/2022 15:06:23

Portador: BMA Advogados

assinaturaeletronica1@bmalaw.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Muto Brevilieri

danielmuto@marcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 31516042859

Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 18:06:24

ID: 36a87251-b099-498b-ac61-0ac299eb3fda

Assinatura

DocuSigned by:

Daniel Muto Brevilieri

068D9433574B4F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.230.28.52

Registro de hora e data

Enviado: 03/03/2022 15:24:17

Reenviado: 03/03/2022 17:41:42

Visualizado: 03/03/2022 18:06:24

Assinado: 03/03/2022 18:07:23

Fabio Martinelli Godinho

fabio.godinho@gjphotels.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 25230323841

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 15:27:30

ID: ec2e83a8-9ca3-4009-9929-198acad4e3cd

DocuSigned by:

Fabio Martinelli Godinho

8CEC37C8C082487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.70.97

Enviado: 03/03/2022 15:24:13

Visualizado: 03/03/2022 15:27:30

Assinado: 03/03/2022 15:45:24

Fernando Heitor Baptista Vaccari

fernandovaccari@marcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 28730821860

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 17:41:17

ID: 769f19d2-493c-449c-a5d7-907fb6513cfe

DocuSigned by:

Fernando Heitor Baptista Vaccari

B5E3C2871A1646D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.70.97

Enviado: 03/03/2022 15:24:13

Reenviado: 03/03/2022 17:41:42

Visualizado: 03/03/2022 17:41:17

Assinado: 03/03/2022 17:41:56

DUCEAP

Assinatura

DocuSigned by:
17672EC9280548B...

Eventos do signatário

Gabriela Fiorini de Noronha
gabriela.noronha@rtsc.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
CPF do signatário: 34429626847
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 15:57:57
ID: 129b39b2-cd02-43d6-8ffb-4b41822f7b15

Gustavo Paulus
gustavopaulus@marcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
CPF do signatário: 22357692847
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 17:48:12
ID: 6c8e8930-efd8-4844-908a-47aa1933cf83

Katia Martins Costa
katia.costa@rcap-asset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 08385877800
Cargo do Signatário: Conselheira

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 17:37:59
ID: 44693d89-fbe5-4d7a-84ac-36471d4d45b9

Marcos Jorge
marcos@rtsc.com.br

MERCADO IMOBILIARIO LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB
G2

CPF do signatário: 34684739821
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 19:17:31
ID: 996a1baa-9405-4cde-af26-f734782c078d

Registro de hora e data

Enviado: 03/03/2022 15:24:14
Visualizado: 03/03/2022 15:57:57
Assinado: 03/03/2022 15:58:37

Enviado: 03/03/2022 15:24:14
Reenviado: 03/03/2022 17:41:43
Visualizado: 03/03/2022 17:48:12
Assinado: 03/03/2022 17:49:24

Enviado: 03/03/2022 15:24:15
Reenviado: 03/03/2022 17:41:43
Visualizado: 03/03/2022 17:45:19
Assinado: 03/03/2022 18:00:46

Enviado: 03/03/2022 15:24:15
Reenviado: 03/03/2022 17:41:44
Visualizado: 03/03/2022 19:17:31
Assinado: 03/03/2022 19:18:46

DocuSigned by:
Gustavo Paulus
31478CC7DB964F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.8.166.130

DocuSigned by:
Katia Martins Costa
366D82DD06E14A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.91.74

DocuSigned by:
Marcos Jorge
E595B206E13E492...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 202.90.68.2

Eventos do signatário

Matheus Ferreira Mouraria
matheus.mouraria@rcap-asset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
CPF do signatário: 35852427829
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/03/2022 17:40:25
ID: 1aa1957b-351c-415b-b026-b5edfc1448c3

Pedro Rizzo

pedro.rizzo@rcap-asset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 37735069880
Cargo do Signatário: Advogado

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/11/2021 19:50:37
ID: 862e95c7-2225-4259-9e14-c3f6a4d7fd77

Assinatura

DocuSigned by:
Matheus Ferreira Mouraria
268668428537457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.91.74

Registro de hora e data

Enviado: 03/03/2022 15:24:14

Reenviado: 03/03/2022 17:41:45

Visualizado: 03/03/2022 17:40:25

Assinado: 03/03/2022 17:42:18

DocuSigned by:

Pedro Rizzo
5C490500B837489...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.91.74

Enviado: 03/03/2022 15:24:16

Visualizado: 03/03/2022 15:26:21

Assinado: 03/03/2022 17:34:05

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Mariana Gofferjé Pereira

mgof@bmalaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Thiago Baptista Ferreira de Pinho

tbf@bmalaw.com.br

BMA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/05/2021 16:38:44
ID: 1c0a7426-6378-46d0-9835-53d352ce75e9

Assinatura

Status

Status

Status

Status

Status

Copiado

Copiado

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Enviado: 03/03/2022 15:24:16

Enviado: 03/03/2022 15:24:16

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Assinatura

Assinatura

Status

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

DUPLICATA

03/03/2022

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Conf. hash/Criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

03/03/2022 15:24:17
03/03/2022 15:26:21
03/03/2022 17:34:05
03/03/2022 19:18:46

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

VALOR DE CERTIDÃO

OAB/SP
01.04.2022
DECLARAÇÃO DE AUTENTIDADE

Eu **Maximiliano José Ranzani Garcia**, advogado, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 251649, expedida em 30/04/2009, inscrito no CPF nº 222.429.389-40, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 01 (UMA) VIA DA CAPA REQUERIMENTO DA GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA, PARA PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA DIGITALMENTE POR SEU SIGNATÁRIO;
- 03 (TRÊS) VIAS DA 64ª ACS DA GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS, DEVIDAMENTE ASSINADAS DIGITALMENTE POR TODOS OS SEUS SIGNATÁRIOS;
- 03 (TRÊS) VIAS DA DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADAS DIGITALMENTE POR SEU SIGNATÁRIO;
- 01 (UMA) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHEIRO ADMITIDO MARCO JORGE;
- 01 (UMA) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DA CONSELHEIRA ADMITIDA KATIA MARTINS COSTA;
- 01 (UMA) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CONSELHEIRO ADMITIDO MATHEUS FERREIRA MOURARIA;
- 01 (UMA) CÓPIA DE IDENTIDADE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ADVOGADO RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMAÇÃO;
- CÓPIA DE DOCUMENTO PROFISSIONAL, EXPEDIDO PELA OAB/SP

São Paulo, 28 de MARÇO de 2022.



Maximiliano José Ranzani Garcia
OAB/SP 251649



01 04 22

Declaração

Eu, Fábio Mader Cintrão, portador da Cédula de Identidade nº 225314435, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 188.060.558-95, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Fidencio Ramos, 213, cj 21 e 22, Vila Olímpia, SP, São Paulo, CEP 04551-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Fábio Mader Cintrão

RG: 225314435

GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de março de 2022, 13:05:48



17032022 Declaração Licenciamento Integrado GJP Constituição Por Transformação pdf

Código do documento fe817154-f05b-4634-b303-dd9d4b175882



Assinaturas



FABIO MADER CINTRAO:18806055895

Certificado Digital

fabio.mader@gjphotels.com

Assinou

Eventos do documento

17 Mar 2022, 14:10:34

Documento fe817154-f05b-4634-b303-dd9d4b175882 **criado** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email:financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T14:10:34-03:00

17 Mar 2022, 14:13:54

Assinaturas **iniciadas** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email:financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T14:13:54-03:00

18 Mar 2022, 12:23:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO MADER CINTRAO:18806055895 **Assinou** Email:fabio.mader@gjphotels.com. IP: 189.112.80.85 (host-rj8085.eum.com.br porta: 45952). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FABIO MADER CINTRAO:18806055895. - DATE_ATOM: 2022-03-18T12:23:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):829f38a2f8094c807e00e24433161dd7f3c07782f71d14afe803f4bd5e76a979

(SHA512):2b107f2aee586625b9be86a5ab70ae30dd72e97a941764c14d447eacd61f42630f40f07c9db5814db3929241a77ea3b9621bc6ea916c650bae2cec04b0c05436

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 04 22



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030710946-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fábio Mader Cintrão						IDENTIFICAÇÃO 188.060.558-95	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22531443	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2007	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Janina						NÚMERO 445	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila de Sao Fernando				CEP 06705-590	
MUNICIPIO Cotia					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 03/03/2022 Termina do Mandato: 02/03/2025							
REPRESENTADOS NENHUM.							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030710946-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Ronaldo Aparecido Mazarini						IDENTIFICAÇÃO 074.641.958-92
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 14993988	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Plínio Colas						NÚMERO 174
COMPLEMENTO APTO 81B		BAIRRO/DISTRITO Lauzane Paulista				CEP 02435-030
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 03/03/2022 Término do Mandato: 02/03/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 04 22



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030710946-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCOS JORGE						IDENTIFICAÇÃO 346.847.398-21	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 33630293	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Estados Unidos						NÚMERO 475	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim America				CEP 01427-000	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 03/03/2022 Termina do Mandato: 03/03/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01 04 20



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030710946-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE KATIA MARTINS COSTA						IDENTIFICAÇÃO 083.858.778-00
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17124258	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Fidencio Ramos						NÚMERO 195
COMPLEMENTO 3 andar cj 31		BAIRRO/DISTRITO Vila Olimpia				CEP 04551-010
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 03/03/2022 Termina do Mandato: 03/03/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



01 04 2022

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030710946-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MATHEUS FERREIRA MOURARIA						IDENTIFICAÇÃO 358.524.278-29	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 36447530	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Fidencio Ramos						NÚMERO 195	
COMPLEMENTO 3º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Vila Olimpia				CEP 04551-010	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 03/03/2022 Termina do Mandato: 03/03/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.326.347/22-7

Relatório da Análise Prévia

- ☒ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

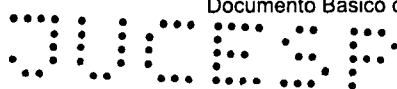
Adriana Mangini Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 30/03/2022

Ciência Vogais

Adriana Mangini Bárbara
RG: 22.523.667-9
Vogal

31 MAR 2022
DEFERIDO
Ushirato Kamie
RG 3.032.098
Vogal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230352692

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.687.928/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

225 Alteracao da natureza juridica

247 Alteracao de capital social

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

31 MAR 2022
DEFERIDO
Ushiro Kamiz
RG: 11.869.508-1
Vogal
Número de Controle: SP23710358 - 07687928000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIO MADER CINTRAO

CPF

188.060.558-95

LOCAL

DATA

28/03/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 188.060.558-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2/3

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.293.220/22-0



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrados
Manualmente

CONTROLE INTERNET

030676903-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;						
NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.				PORTE Normal	JUCESP SEDE	
LOGRADOURO Rua Fidencio Ramos		NÚMERO 213	COMPLEMENTO cj 21 e 22	CEP 04551-010	Nº GJUCHI	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30987474	EMAIL VICTOR@X3BRAZIL.COM		18 MAR 2022	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 07.687.928/0001-35	NIRE - SEDE				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fábio Mader Cintrão (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOO 17100000	
ASSINATURA:			DATA: 17/03/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GJUCHÊ 11 18 MAR 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO DIRETORIA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 17/03/22 EXIGÊNCIA 3º TURNO 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal 4. Vogal 5. Vogal 6. Vogal 7. Vogal 8. Vogal 9. Vogal 10. Vogal 11. Vogal 12. Vogal 13. Vogal 14. Vogal 15. Vogal 16. Vogal 17. Vogal 18. Vogal 19. Vogal 20. Vogal 21. Vogal 22. Vogal 23. Vogal 24. Vogal 25. Vogal 26. Vogal 27. Vogal 28. Vogal 29. Vogal 30. Vogal 31. Vogal 32. Vogal 33. Vogal 34. Vogal 35. Vogal 36. Vogal 37. Vogal 38. Vogal 39. Vogal 40. Vogal 41. Vogal 42. Vogal 43. Vogal 44. Vogal 45. Vogal 46. Vogal 47. Vogal 48. Vogal 49. Vogal 50. Vogal 51. Vogal 52. Vogal 53. Vogal 54. Vogal 55. Vogal 56. Vogal 57. Vogal 58. Vogal 59. Vogal 60. Vogal 61. Vogal 62. Vogal 63. Vogal 64. Vogal 65. Vogal 66. Vogal 67. Vogal 68. Vogal 69. Vogal 70. Vogal 71. Vogal 72. Vogal 73. Vogal 74. Vogal 75. Vogal 76. Vogal 77. Vogal 78. Vogal 79. Vogal 80. Vogal 81. Vogal 82. Vogal 83. Vogal 84. Vogal 85. Vogal 86. Vogal 87. Vogal 88. Vogal 89. Vogal 90. Vogal 91. Vogal 92. Vogal 93. Vogal 94. Vogal 95. Vogal 96. Vogal 97. Vogal 98. Vogal 99. Vogal 100. Vogal	ANEXOS: (X) DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros (X) Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:					

17032022 Capa Requerimento GJP Constituição Por Transformação pdf

Código do documento 4c376cfd-9720-43af-bf4f-edb2179fca02



Assinaturas



FABIO MADER CINTRAO:18806055895

Certificado Digital

fabio.mader@gjphotels.com

Assinou

Eventos do documento

17 Mar 2022, 14:10:31

Documento 4c376cfd-9720-43af-bf4f-edb2179fca02 **criado** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email:financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T14:10:31-03:00

17 Mar 2022, 14:13:55

Assinaturas **iniciadas** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email: financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-17T14:13:55-03:00

18 Mar 2022, 12:24:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO MADER CINTRAO:18806055895 Assinou Email: fabio.mader@gjphotels.com. IP: 189.112.80.85 (host-rj8085.eum.com.br porta: 45572). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FABIO MADER CINTRAO:18806055895. - DATE_ATOM: 2022-03-18T12:24:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9c2c65b923bb1097a211cb9dd201c5c0463d233df87a8b799fcaac555185c312

(SHA512):ec25dcad0086b2a7780e3c05e2bb454271fff5e658f485e0549fd5247f8c6f32b99dd1530d9cea91999dd2c38de5262fe267c0f0b3244ea1bdaabde0d0ff1990

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.293.220/22-0

Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

DBE cancelado , apresentar novo

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9
Data: 22/03/2022

Ciência Vogais

Aramy Coutinho Junior
RG 11.89.508-1
Vogal

EXIGÊNCIA

Deferidor dos Convenentes

[Prosseguir](#)

Chave da Solicitação

* Número do Recibo sp47709293

* Número da Identificação 07687928000135

[Limpar](#) Erro

As mensagens para essa página estão listadas abaixo.

-  Impossível prosseguir. A Receita Federal retornou a seguinte mensagem:
-  (05) - Solicitação está cancelada.

[OK](#)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.260.041/22-1



CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrados
Manualmente

CONTROLE INTERNET
030617740-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;					
NOME EMPRESARIAL GJP ADMINISTRADORA DE HOTÉIS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Fidencio Ramos		NÚMERO 213	COMPLEMENTO cj 21 e 22	CEP 04551-010	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30987474	EMAIL VICTOR@X3BRAZIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.687.928/0001-35	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fábio Mader Cintrão (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:			DATA: 03/03/2022		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 05 ★ 10 MAR 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Ushitaro Kamie RG 3.002.098 Vogal Gláucia Maria dos Santos RG 27.822.307-9
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☒ DBE	☒ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de março de 2022, 13:30:11

03032022 Capa Requerimento Transformação pdf

Código do documento 297ae48f-553f-45c9-a6e2-ff1199f9d92f



Assinaturas



FABIO MADER CINTRAO:18806055895

Certificado Digital

fabiomader@yahoo.com.br

Assinou

Eventos do documento

03 Mar 2022, 19:28:44

Documento 297ae48f-553f-45c9-a6e2-ff1199f9d92f **criado** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email: financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-03T19:28:44-03:00

03 Mar 2022, 19:32:38

Assinaturas **iniciadas** por THALITA KELLY BATISTA BOVO (eb2af47b-d39b-4f57-82a5-1ed8061b03f5). Email: financeiro@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-03T19:32:38-03:00

04 Mar 2022, 11:29:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO MADER CINTRAO:18806055895 **Assinou** Email: fabiomader@yahoo.com.br. IP: 179.191.70.97 (mvx-179-191-70-97.mundivox.com porta: 3322). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=FABIO MADER CINTRAO:18806055895. - DATE_ATOM: 2022-03-04T11:29:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d5906093244bd5fb5bca3cefb52a9404d945efde5ed7875209cace020f5e3af0

(SHA512): 050286b6e30831ee1377f163e4f6abb5d781e181e974c6b65caa9a636748aef8b7933faace50006b2370ba2e45cd634a67e3bf69c3eac5b90a074a2e0b22bf9f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.260.041/22-1

Relatório da Análise Prévia

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
126- Exigência por dependência de protocolo (informar ao protocolo)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

126-0.260.017/22-0

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 14/03/2022

Ciência Vogais

15 MAR 2022
EXIGÊNCIA
 Ushiryo Kama
 RG 3.032.098
 Vogal